

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

TERMO DE REFERÊNCIA
PAL nº 014/2019

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para suprir as necessidades da Sede e Subseções do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza foi aprovada na 75ª Reunião Ordinária de Diretoria no dia 06/05/2019, segundo a Área Demandante trata-se de materiais e produtos necessários para manter a limpeza, higienização e conservação dos diversos departamentos da Sede e Subseções, principalmente copa/cozinha, lavatórios e banheiros.

2.2. Conforme os Memorandos nº 13 e 14 do Departamento de Almojarifado, o demandante solicitou que os materiais sejam adquiridos através do registro de preço, sob demanda, para melhor gerenciamento das mercadorias, tendo em vista que no novo imóvel da Sede do Coren o espaço disponível para armazenamento de produtos e materiais é menor, sendo impossível estocar grande quantidade de mercadorias.

2.3. **Registro de Preço:** A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) deve-se pela necessidade de aquisição frequentes de materiais para Sede e Subseções e a indisponibilidade de espaço físico para armazenar todo o material de uma única vez, bem como a impossibilidade de precisar o quantitativo a serem utilizados pelo Coren/MS para sua utilização, conforme o art. 3º, inc. I, III e IV, do Decreto nº 7.892/13.

2.4. A Intenção de Registro de Preço (IRP) deverá ser publicada no Portal de Compras do Governo Federal (site www.comprasgovernamentais.gov.br) para manifestação de interesse conforme preconiza o art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, no entanto, deverá ser adstrita ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo fato da Autarquia não ter pessoal suficiente e infraestrutura adequada capaz de gerenciar ata de registro de preço em âmbito nacional e/ou regional.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço conforme o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 através do SRP, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A aquisição dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência tem fundamento no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e subsidiariamente a Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3.3. A aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se nos incisos I, III e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892/13:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição:

MATERIAIS DE COPA E COZINHA				
Item	Qtde estimada	Objeto	Descrição	Gravura de referência
01	700	pc. 100 un. - Copo 180 ml	Produzido de acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Pacotes acondicionados em tiras de 100 unidades de 180 ml. Transparente e resistente.	
02	350	pc. 100 un.- Copo 80 ml	Produzido de acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Pacotes acondicionados em tiras de 100 unidades de 80 ml. Transparente e resistente.	
03	30	Filtro de pano	Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura.	
04	45	Caixa de filtro de papel 103	Filtro tamanho 103, Tecnologia Microfuros, caixa com 30 unidades cada.	
05	670	Pc. Guardanapo c/ 50 un.	100% em fibras virgens; cor branca; dimensões mínimas: 20 x 23 cm; Pacote em embalagem plástica contendo 50 unidades.	
06	10	Garrafa térmica inox pressão 1,8l Com etiqueta de identificação – “café” ou “chá”	Garrafa térmica 1,8 litros - garrafa térmica inox, de pressão, com capacidade para 1,8 litros, de boa qualidade. Etiqueta adesiva de alta qualidade e resistente a água.	

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

07	6	Lixeira de copo de água e café	Lixeira com um tubo para copos descartáveis de café; Design moderno ideal para todos os ambientes; com base modular inteligente, podendo aumentar ou reduzir a capacidade. Itens inclusos: 1 tubo para copo descartável de água; 1 tubo para copo descartável café; 1 base modular inteligente ajustável.	
08	6	Suporte para copo de café	Organizador para copos descartáveis de 80 ml. Cromado, material: aço.	
09	6	Suporte para copo de água e café - kit	Dispenser poupador de copos para 100 copos cada; compatível com copos de 80, 150, 180 e 200 ml. Cor: branco. Dimensão Poupa Copo água: (Comprimento x Largura x Altura): 14 x 19 x 64 cm Dimensão Poupa Copo Café: (Comprimento x Largura x Altura): 12 x 15 x 47 cm. Itens inclusos no kit: 1 Porta copo para água 1 porta copo para café.	
10	4	Bule 4L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Bule de Alumínio Tipo Hotel 4 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	
11	4	Leiteira 4L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Leiteira de Alumínio Tipo Hotel 4 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	
12	4	Bule 2L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Bule de Alumínio Tipo Hotel 2 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	
13	4	Leiteira 2L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Leiteira de Alumínio Tipo Hotel 2 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	



MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Item	Qtde estimada	Objeto	Descrição	Gravura de referência
14	54	Água sanitária	Frasco contendo 5 litros ou equivalente, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	
15	100	Álcool em gel 500ml	Álcool etílico 70% em gel - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. CATMAT: 269943	
16	150	Álcool líquido 1L	Álcool etílico hidratado a 92,8% grau INPM, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, frasco de 1l. CATMAT: 300077	
17	40	Desinfetante 5L	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5 litros ou equivalente. CATMAT: 420084	
18	50	Desodorizador	Aromatizante/Odorizador Aerossol. Capacidade 360ml; Elimina Odores e Perfuma Coadjuvantes, estabilizantes, corante; fragrância de lavanda, frescor cachoeira e jardim místico.	
19	50	Detergente louça galão 5L	Detergente, composição dodecilbenzeno, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma neutro, biodegradável, hipoalergênico, características adicionais embalagem com bico dosador, apresentação embalagem de 5L ou equivalente.	
20	15	Escova de roupa	Resistente e durável. Produzida em plástico e com de qualidade. Ideal para esfregar e tirar manchas, possuir design ergonômico que potencializa o seu uso.	
21	250	Esponja de louça	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. CATMAT: 151041	
22	40	Flanela	100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm. Unidade. CATMAT: 240448	

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

23	15	Lixeira inox com pedal 15L	Lixeira, material aço, capacidade 15 litros, tipo com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação coleta de lixo. Unidade. CATMAT: 414415	
24	4	Lixeira grande com pedal 60L	Lixeira de polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 60 litros. Unidade. CATMAT: 292893	
25	50	Lixeira	Lixeira material: Aço Telado; Cor preta; Formato elegante para uso em escritório; Material extremamente resistente; leve e maleável para uso diário; - Capacidade: 15 Litros; totalmente seguro e sem bordas; Material inquebrável; Formato anatômico para acondicionamentos.	
26	400	Luva látex natural média	Luva antiderrapante na palma e dedos; Punho picotado; Luvas especialmente projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário; Tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário; Revestimento interno em verniz silver que facilita a colocação e retirada da Luva e, principalmente, auxilia na prevenção à alergia ao látex; aprovada contra agentes químicos, e norma EN 388/2003 aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 110L, onde: 1 Resistência a abrasão; 1 Resistência ao corte por lâmina; 0 Resistência ao rasgamento; 1 Resistência a perfuração por punção.	
27	10	Pá de lixo	Pá produzida em plástico com cabo de madeira. Borracha na extremidade para adaptação no piso. Articulação entre o cabo e a pá, deixando travado para uso e destravado para pendurar economizando espaço.	
28	250	Pano de chão	Pano de chão em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 60x42cm fechado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. CATMAT: 352424	
29	200	Pano de prato	Pano de prato tamanho: 40x68cm; Estampas sortidas; Com bainha; 100% Algodão.	
30	3520	Rolo de papel higiênico	Papel higiênico branco, folhas duplas picotadas, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Unidade.	

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

31	400	Pc de 1000 fls. Papel toalha	Pacote de papel toalha, interfolhada, com indicação de não reciclado, fibras 100% virgem, alta absorção, macio e resistente a umidade, não deixam resíduos nas mãos ou rosto, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco extra luxo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	
32	10	Rodo 60cm com cabo 120cm.	Em alumínio totalmente polido, não aderem impurezas e permite a troca da borracha-refil Base e cabo em alumínio polido Borracha aderente, secagem eficiente e fácil substituição do refil Medida: 155 x 60cm. CATMAT: 49503	
33	67	Refil de Rodo 60cm	Refil para rodo de alumínio Produto de fácil substituição e alta durabilidade Confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos Medida 60cm. CATMAT: 49691	
34	50	Sabão em pó	Sabão/Detergente em pó, com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagem (caixa/pacote) de 1 kg ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade. CATMAT: 226795	
35	14	Sabonete líquido 5L	Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 5 litros ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade. CATMAT: 384525	
36	30	Saboneteira de frasco	Frasco 500ml com Válvula Pump Alta Vazão Branca, Pote Saboneteira 500ml com rosca 28mm, Pote para Sabonete Líquido, Perfume, Saboneteira com Válvula Alta Vazão, Frasco com válvula Bico de Pato, Pacote com 10 unidades, Medida 7.5 X 7.5 X 18 cm.	
37	20	Saboneteira de parede para sabonete líquido	Manuseio prático e facilidade de instalação, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, eficiência e evita desperdício na saída do sabonete. Acompanha reservatório 400 ml; Sistema de fechamento inteligente Visor. Especificações: Instalação é feita com fita dupla face, que já vai embutida no produto Processo de produção por injeção termoplástica Material: plástico com alta resistência ao impacto. Medidas Largura x Altura x Comprimento: 8,5 x 19 x 8,7 cm.	

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

38	16	Pc 100 un. - Saco de lixo 40L	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades de 40 litros.	
39	15	Pc. 100 un. - Saco de lixo 100L	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 90 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 110 cm, micragem de 10,0. Capacidade mínima 20kg A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades de 100 litros.	
40	20	Suporte para papel higiênico de parede	Porta papel higiênico duplo (dois rolos), material em aço, tipo de fixação ventosa, capacidade da ventosa 1kg.	
41	15	Tampa de vaso sanitário	Assento oval modelo universal. Tampa envolvente de alto brilho. A base preenchida com espuma (almofadado). Branco. Unidade.	
42	20	Toalheiro	Aparelho Flex, que pode ser utilizado tanto como Toalheiro Interfolhas (folhas 2 ou três dobras) ou como Porta Papel Higiênico, a partir da fácil modificação de algumas peças internas. Abertura Inteligente e segura que dispensa chave. Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica compatível com papel interfolhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 36 x 26 x 14 cm.	
43	20	Vassoura com cabo	Possuir cerdas em ângulo que limpam com mais facilidade todos os cantinhos e evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Medida aproximada: 120cm.	
44	15	Vassoura sanitária	Com cerdas de nylon, cabo plástico resistente e recipiente. Unidade.	

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

45	335	Pastilha sanitária cx. c/ 3uni	Pastilha Sanitária, aromas: lavanda, flesh c/cloro, pinho. Caixa com 3 pastilhas de peso 10g, podendo variar para menos em até 1g cada pastilha. Unidade de caixa.	
46	10	Minilok limpa tudo	Mini lock azul suporte limpa tudo para fibra retangular. Suporte para utilização de fibras de limpeza, tipo scotch brite, nas cores verde (limpadora) ou branca (polidora), para complementação em cantos de pisos, rodapés, espelhos de escadas, paredes e outras utilidades. Com cabo de alumínio. As fibras podem ser compradas junto ou separadamente. Possui componente que permite o movimento da peça em qualquer posição.	
47	30	Refil - fibra abrasiva british multiuso polidora para mini lock limpa tudo	Limpeza pesada de pisos e paredes. Eficientes e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituem com sucesso produtos metálicos, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes.	
48	20	Balde	Balde plástico indicado para uso geral em atividades domésticas, construção civil, colheitas, entre outras. Possui fundo plano. Especificações: Capacidade do balde: 12 litros. Material do balde: Plástico Material da alça: Plástico Cor do balde: Preto Peso: 0.44 Kg	

4.2. Justificativa: A leiteira é para esquentar a água para “fazer” o café.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando requerido pelo Coren/MS, os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis após a solicitação formal** (recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento), nos seguintes endereços:

a) Sede do Coren/MS, localizado na Avenida Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, Térreo e 1º andar, Campo Grande/MS – CEP: 79.010-400, de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h; Telefone: (067) 3323-3167 (falar com o Fiscal do Contrato).

b) Subseção Dourados/MS: Rua Ciro Melo, 1.374, Jardim Central, CEP: 79.805-030, Dourados/MS, de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h. Fone/Fax: (67) 3423-1754 (falar com o Fiscal do Contrato);

c) Subseção Três Lagoas/MS: o endereço será informado posteriormente, o horário de atendimento é o comercial, conforme nas outras localidades.

5.1.1. Eventual mudança do (s) local (is) de entrega dos materiais/produtos, respeitados os limites territoriais do (s) município (s), não ensejará qualquer

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

acréscimo ao valor contratado, ficando sob responsabilidade do Conselho informar o novo endereço.

5.1.2. A ordem de fornecimento indicará o local de entrega do (s) material (is) e/ou produtos e o respectivo quantitativo.

5.1.3. O prazo estipulado na cláusula 5.1. deste Termo de Referência poderá ser prorrogado por uma única vez em até o mesmo período, desde que solicitado pela Contratante, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS.

5.1.4. O não cumprimento do prazo estipulado na cláusula 5.1. será aplicado as sanções da cláusula 10 deste Termo de Referência, sem prejuízos de outras sanções da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892/2013, além daquelas estipuladas na ARP.

5.2. Os materiais/produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, estarem devidamente embalados de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. A (s) empresa(s) vencedora (s) deverá (ão) entregar **até no máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal**, no horário das 9h às 16h, na Sede do Conselho, amostras dos itens para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato;

5.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

5.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Fiscal de Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em **até 10 (dez) dias** da solicitação formal, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade prevista;

5.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 3 (três) dias a contar da notificação por escrito do Coren/MS, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento dos materiais e suas quantidades, a ser entregue **no máximo de 10 (dez) dias** da solicitação formal;

5.3.4. O frete e/ou transporte de todos os materiais até os locais previamente definidos neste Termo e no Edital serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Contratante.

5.3.5. A solicitação formal poderá ser feita por e-mail, ofício ou fax a ser encaminhado pelo Fiscal do Contrato.

5.4. O Contratante, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais/produtos. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 3 (três) dias, contadas da notificação por escrito do servidor.

5.5. O recebimento provisório e definitivo será realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993:

a) Provisoriamente para avaliação do (s) exemplar (es), pela área requisitante acompanhado do fiscal do contrato, de posse da proposta respectiva, será recebido o (s) materiais (s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

irregularidade, o prazo para sua correção é conforme o subitem 5.3.3.

b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato, responsável por seu acompanhamento e fiscalização após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darem até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

b.1) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais.

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7. Inicia-se o prazo da etapa de execução contado a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pela Contratada, que será encaminhado via e-mail/fax pelo fiscal de contrato ao Contratante em tempo hábil. O prazo da etapa de entrega é a prevista nos itens 5.1. à 5.5. E o prazo da etapa de conclusão é a partir do recebimento definitivo e atesto na nota fiscal/fatura pelo fiscal de contrato e total liquidação do pagamento pelo Contratante conforme dispõe o subitem 7.1.6. e cláusula 9.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação na cidade da Sede do Conselho ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Conselho, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 3 (três) dias;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Conselho, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registro contábeis das empresas contratadas.
- 6.1.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.14. Assinar dentro do prazo a Ata de Registro de Preços quando convocada.
- 6.1.15. Fornecer os produtos nas mesmas condições e preços pactuados durante a vigência da Ata.
- 6.1.16. Atender prontamente as solicitações do fiscal do contrato oriundo do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;
- 8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

9.1.1. De acordo com art.5º da Lei n.8666/93, § 3º, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.1.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

9.1.3. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, e, se for o caso, Declaração de optante pelo simples nacional, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.1.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9.4. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9.5. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

9.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

10. PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/MS.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/MS, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto da licitação, correrão à conta dos recursos consignados pelo Contratante, para o exercício de 2019/2020, a cargo do Departamento de Contabilidade e/ou financeiro do Órgão.

11.2. Conforme prevê o § 2º do art. 7 do Decreto 7.892/13 “*na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil*”.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços deverá ser preenchida conforme o anexo I do T.R. e atender aos seguintes requisitos:

- 12.1.1 Ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 12.1.2 Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes no item 4 deste T.R., sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 12.1.3 Conter os preços unitário e total do item, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;
- 12.1.4 Conter os valores unitários expressos em moeda nacional, incluindo todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a frete ou quaisquer outras despesas;
- 12.1.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11.2.6. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive referente à garantia, frete, transporte, todo e qualquer tributos e encargos.

12.1.7. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço Total do Item e que atender a todos os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será realizada assinatura da Ata de Registro de Preços conforme prevê o art. 12 do Decreto n 7.892/13:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. A formalização do requerimento de materiais será através da Ordem de Fornecimento, conforme modelo anexo III do T.R. sempre acompanhado da Nota de Empenho.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

b) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Considerando a necessidade de contribuirmos para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mostra-se pertinente requerer declaração dos licitantes de que possuem e/ou desenvolvem programas de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração e/ou fabricação e/ou descarte dos produtos e matérias-primas.

18.2. Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62, conforme o caso.

18.3. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber.

18.4. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

18.5. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).

18.6. O fornecedor deverá enviar **declaração (conforme anexo IV deste T.R.)** de que possui ou desenvolve programas de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação ou descarte dos produtos e matérias-primas.

18.7. A contratada deverá possuir quaisquer licenças, eventualmente necessárias, para a execução dos serviços e, em hipótese alguma, poderá haver queima de qualquer detrito proveniente dos serviços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

19.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

19.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campo Grande - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência.

20. DOS ANEXOS.

- 20.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- 20.2. Anexo II – Declaração de Optante pelo Simples Nacional;
- 20.3. Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento (OF);
- 20.5. Anexo IV – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
CPL

Francisco de Souza Rosa
Almoxarifado

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto, de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 9º, inc. II, §2º do Decreto 5.450/05:

Autoridade Competente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 014/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: _____

Data: _____

1. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para suprir as necessidades da Sede e Subseções do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Especificação do objeto - descrição dos materiais/produtos:

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
Item	Objeto	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
01	pc. 100 un. - Copo 180 ml	Produzido de acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Pacotes acondicionados em tiras de 100 unidades de 180 ml. Transparente e resistente.	pacote	700		
02	pc. 100 un.- Copo 80 ml	Produzido de acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Pacotes acondicionados em tiras de 100 unidades de 80 ml. Transparente e resistente.	pacote	350		
03	Filtro de pano	Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura.	unidade	30		
04	Caixa de filtro de papel 103	Filtro tamanho 103, Tecnologia Microfuros, caixa com 30 unidades cada.	caixa	45		
05	Pc. Guardanapo c/ 50 um	100% em fibras virgens; cor branca; dimensões mínimas: 20 x 23 cm; Pacote em embalagem plástica contendo 50 unidades.	pacote	670		
06	Garrafa térmica inox pressão 1,8l Com etiqueta de identificação – “café” ou “chá”	Garrafa térmica 1,8 litros - garrafa térmica inox, de pressão, com capacidade para 1,8 litros, de boa qualidade. Etiqueta adesiva de alta qualidade e resistente a água.	unidade	10		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

07	Lixeira de copo de água e café	Lixeira com um tubo para copos descartáveis de café; Design moderno ideal para todos os ambientes; com base modular inteligente, podendo aumentar ou reduzir a capacidade. Itens inclusos: 1 tubo para copo descartável de água; 1 tubo para copo descartável café; 1 base modular inteligente ajustável.	unidade	6		
08	Suporte para copo de café	Organizador para copos descartáveis de 80 ml. Cromado, material: aço.	unidade	6		
09	Suporte para copo de água e café - kit	Dispenser poupador de copos para 100 copos cada; compatível com copos de 80, 150, 180 e 200 ml. Cor: branco. Dimensão Poupa Copo água: (Comprimento x Largura x Altura): 14 x 19 x 64 cm Dimensão Poupa Copo Café: (Comprimento x Largura x Altura): 12 x 15 x 47 cm. Itens inclusos no kit: 1 Porta copo para água 1 porta copo para café.	unidade	6		
10	Bule 4L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Bule de Alumínio Tipo Hotel 4 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	unidade	4		
11	Leiteira 4L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Leiteira de Alumínio Tipo Hotel 4 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	Unidade	4		
12	Bule 2L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Bule de Alumínio Tipo Hotel 2 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	Unidade	4		
13	Leiteira 2L	Produto fabricado no melhor padrão de qualidade, com alumínio 100% puro. Cabo que proporciona muita segurança para o manuseio. Leiteira de Alumínio Tipo Hotel 2 Lts (mínimo), com Cabo de Baquelite – Cambé.	unidade	4		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor Total estimado
14	Água sanitária	Frasco contendo 5 litros ou equivalente, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	54		
15	Álcool em gel 500ml	Alcool etílico 70% em gel - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. CATMAT: 269943	Unidade	100		
16	Álcool líquido 1L	Alcool etílico hidratado a 92,8% graus INPM, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, frasco de 1l. CATMAT: 300077	Unidade	150		
17	Desinfetante 5L	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 5 litros ou equivalente. CATMAT: 420084	Unidade	40		
18	Desodorizador	Aromatizante/Odorizador Aerossol. Capacidade 360ml; Elimina Odores e Perfuma Coadjuvantes, estabilizantes, corante; fragrância de lavanda, frescor cachoeira e jardim místico.	Unidade	50		
19	Detergente louça galão 5L	Detergente, composição dodecilbenzeno, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma neutro, biodegradável, hipoalergênico, características adicionais embalagem com bico dosador, apresentação embalagem de 5L ou equivalente.	Unidade	50		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

20	Escova de roupa	Resistente e durável. Produzida em plástico e com de qualidade. Ideal para esfregar e tirar manchas, possuir design ergonômico que potencializa o seu uso.	Unidade	15		
21	Esponja de louça	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. CATMAT: 151041	Unidade	250		
22	Flanela	100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm. Unidade. CATMAT: 240448	Unidade	40		
23	Lixeira inox com pedal 15L	Lixeira, material aço, capacidade 15 litros, tipo com tampa e pedal acoplados, características adicionais: cilíndrica com cesto interno removível, aplicação coleta de lixo. Unidade. CATMAT: 414415	Unidade	15		
24	Lixeira grande com pedal 60L	Lixeira de polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 60 litros. Unidade. CATMAT: 292893	Unidade	4		
25	Lixeira	Lixeira material: Aço Telado; Cor preta; Formato elegante para uso em escritório; Material extremamente resistente; leve e maleável para uso diário; - Capacidade: 15 Litros; totalmente seguro e sem bordas; Material inquebrável; Formato anatômico para acondicionamentos.	Unidade	50		

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

26	Luva látex natural média	Luva antiderrapante na palma e dedos; Punho picotado; Luvas especialmente projetadas com dedos curvados para permitir o máximo de mobilidade do usuário; Tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário; Revestimento interno em verniz silver que facilita a colocação e retirada da Luva e, principalmente, auxilia na prevenção à alergia ao látex; aprovada contra agentes químicos, e norma EN 388/2003 aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 110L, onde: 1 Resistência a abrasão; 1 Resistência ao corte por lâmina; 0 Resistência ao rasgamento; 1 Resistência a perfuração por punção.	Pacote	400		
27	Pá de lixo	Pá produzida em plástico com cabo de madeira. Borracha na extremidade para adaptação no piso. Articulação entre o cabo e a pá, deixando travado para uso e destravado para pendurar economizando espaço.	Unidade	10		
28	Pano de chão	Pano de chão em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 60x42cm fechado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. CATMAT: 352424	Unidade	250		
29	Pano de prato	Pano de prato tamanho: 40x68cm; Estampas sortidas; Com bainha; 100% Algodão.	Unidade	200		
30	Rolo de papel higiênico	Papel higiênico branco, folhas duplas picotadas, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30m, na cor branca, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Unidade.	Rolo	3.520		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

31	Pc de 1000 fls. Papel toalha	Pacote de papel toalha, interfolhada, com indicação de não reciclado, fibras 100% virgem, alta absorção, macio e resistente a umidade, não deixam resíduos nas mãos ou rosto, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco extra luxo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	400		
32	Rodo 60cm com cabo 120cm.	Em alumínio totalmente polido, não aderem impurezas e permite a troca da borracha-refil Base e cabo em alumínio polido Borracha aderente, secagem eficiente e fácil substituição do refil Medida: 155 x 60cm. CATMAT: 49503	Unidade	10		
33	Refil de Rodo 60cm	Refil para rodo de alumínio Produto de fácil substituição e alta durabilidade Confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos Medida 60cm. CATMAT: 49691	Unidade	67		
34	Sabão em pó	Sabão/Detergente em pó, com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagem (caixa/pacote) de 1 kg ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade. CATMAT: 226795	Unidade	50		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

35	Sabonete líquido 5L	Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 5 litros ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade. CATMAT: 384525	Unidade	14		
36	Saboneteira de frasco	Frasco 500ml com Válvula Pump Alta Vazão Branca, Pote Saboneteira 500ml com rosca 28mm, Pote para Sabonete Líquido, Perfume, Saboneteira com Válvula Alta Vazão, Frasco com Válvula Bico de Pato, Pacote com 10 unidades, Medida 7.5 X 7.5 X 18 cm.	Unidade	30		
37	Saboneteira de parede para sabonete líquido	Manuseio prático e facilidade de instalação, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, eficiência e evita desperdício na saída do sabonete. Acompanha reservatório 400 ml; Sistema de fechamento inteligente Visor. Especificações: Instalação é feita com fita dupla face, que já vai embutida no produto Processo de produção por injeção termoplástica Material: plástico com alta resistência ao impacto. Medidas Largura x Altura x Comprimento: 8,5 x 19 x 8,7 cm.	Unidade	20		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

38	Pc 100 un. - Saco de lixo 40L	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades de 40 litros.	Pacote	16		
39	Pc. 100 un. - Saco de lixo 100L	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 90 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 110 cm, micragem de 10,0. Capacidade mínima 20kg A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades de 100 litros.	Pacote	15		
40	Suporte para papel higiênico de parede	Porta papel higiênico duplo (dois rolos), material em aço, tipo de fixação ventosa, capacidade da ventosa 1kg.	Unidade	20		
41	Tampa de vaso sanitário	Assento oval modelo universal. Tampa envolvente de alto brilho. A base preenchida com espuma (almofadado). Branco. Unidade.	Unidade	15		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

42	Toalheiro	Aparelho Flex, que pode ser utilizado tanto como Toalheiro Interfolhas (folhas 2 ou três dobras) ou como Porta Papel Higiénico, a partir da fácil modificação de algumas peças internas. Abertura Inteligente e segura que dispensa chave. Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica compatível com papel interfolhado 22 x 21 cm Medidas L x A x P: 36 x 26 x 14 cm.	Unidade	20		
43	Vassoura com cabo	Possuir cerdas em ângulo que limpam com mais facilidade todos os cantinhos e evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Medida aproximada: 120 cm.	Unidade	20		
44	Vassoura sanitária	Com cerdas de nylon, cabo plástico resistente e recipiente. Unidade.	Unidade	15		
45	Pastilha sanitária cx. c/ 3uni	Pastilha Sanitária, aromas: lavanda, flesh c/cloro, pinho. Caixa com 3 pastilhas de peso 10g, podendo variar para menos em até 1g cada pastilha. Unidade de caixa.	Caixa	35		
46	Minilok limpa tudo	Mini lock azul suporte limpa tudo para fibra retangular. Suporte para utilização de fibras de limpeza, tipo scotch brite, nas cores verde (limpadora) ou branca (polidora), para complementação em cantos de pisos, rodapés, espelhos de escadas, paredes e outras utilidades. Com cabo de alumínio. As fibras podem ser compradas junto ou separadamente. Possui componente que permite o movimento da peça em qualquer posição.	Unidade	10		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

47	Refil - fibra abrasiva british multiuso polidora para mini lock limpa tudo	Limpeza pesada de pisos e paredes. Eficientes e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituem com sucesso produtos metálicos, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes.	Unidade	30		
48	Balde	Balde plástico indicado para uso geral em atividades domésticas, construção civil, colheitas, entre outras. Possui fundo plano. Especificações: Capacidade do balde: 12 litros. Material do balde: Plástico Material da alça: Plástico Cor do balde: Preto Peso: 0.44 Kg	Unidade	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA E POR EXTENSO:
R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) ____/____/____

3. Local de entrega: Conforme a cláusula 5 do Termo de Referência; a solicitação formal indicará o local de entrega e o quantitativo do (s) material (is) / produto (s).

4. Declaro: que nos preços cotados e que vigorarão da ARP e Nota de Empenho incluem frete de entrega, fornecimento, transporte, pedágios, taxas, encargos e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme cláusula 5 do Termo de Referência.

6. DADOS

6.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____
 Endereço eletrônico (e-mail): _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____
 Agência: _____ C/C: _____

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Cel: (**) _____ Cargo/Função: _____

Carteira de identificação nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinatura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 014/2019

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 014/2019

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº. O.F.:		Unidade (Sede ou Subseção):			
Data de emissão:		Setor/Departamento:			
Modalidade da compra:		Nome do Requisitante:			
ARP nº.:		Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão Social:			CNPJ:		
Endereço:					
Proponente:		Telefone:	Fax:	E-mail	
DEFINIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)					
Item	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE ENTREGA					
Nº. do Item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço/Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Elemento e código de Despesa					
Valor empenhado/ a ser empenhado					

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Saldo Orçamentário	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, Data	Local, Data
<hr/> Responsável pela solicitação do serviço/material (is) (Carimbo se possível)	() Aquisição Autorizada. () Autorizo a emissão da nota de empenho, encaminha-se à Contabilidade/Financeiro. <hr/> Autoridade Competente do Conselho (Carimbo se possível)

IMPORTANTE: DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO. CONTER TAMBÉM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 014/2019

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(Modelo de declaração)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Local e data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal.